



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Resolução Nº 211/2017-CONSUP DE 09 DE MAIO DE 2017.

Altera o art. 366 da Resolução nº 041/2015-
CONSUP, de 21 de maio de 2015.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.000155/2017-01.

Resolve:

Art. 1º Aprovar alterações no art. 366 da Resolução nº 041/2015-CONSUP, de 21 de maio de 2015, conforme deliberação tomada na 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de março de 2017.

Art. 2º O caput do art. 366 e seu inciso II da Resolução nº 041/2015-CONSUP, de 21 de maio de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 366 O Colegiado de cada curso superior de graduação será constituído pelo Coordenador(a) do Curso, todos os docentes da área específica e que ministram aulas no curso, por pelo menos três docentes representando as áreas complementares, por um representante da equipe pedagógica do campus e por representantes do corpo estudantil observando o seguinte:

- I)
- II) A representação estudantil será de um representante por turma ativa do curso, escolhido pelos alunos regularmente matriculados em cada turma;
- III)

Art. 3º Revogar o inciso IV do art. 366 da Resolução nº 041/2015-CONSUP, de 21 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA